



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 07 de dezembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 480/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LITAÇÕES

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b> Estado do Paraná Exercício: 2020</p>					
<b>TERMO DE ADITIVO</b>					
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº.2404/2020, decorrente de Pregão nº 60/2020 de Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e saúde para professores das unidades de atendimento do SUAS, visando atender as ações socioassistenciais de enfrentamento da situação emergencial e, decorrencia do covid - 19.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 07.344.756/0001-05, com sede no endereço AV CARLOS GOMES, 259, 0, CENTRO, ZONA 05 Maringá-PR neste ato representada por <b>PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO</b>, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 118.552.439-89, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.097,60 (um mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 22,8% conforme parecer jurídico, justificativa e documentos comprobatórios anexos ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 26 de outubro de 2020.</p> <table border="0"><tr><td style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b> PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:073.447.560-00105</td></tr></table> <table border="0"><tr><td style="text-align: center;">_____ <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></td><td style="text-align: center;">_____ <b>PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO</b> RG: CPF:118.552.439-89 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> <p style="text-align: center;"><small>www.elektch.com.br</small></p>		<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:073.447.560-00105	_____ <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_____ <b>PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO</b> RG: CPF:118.552.439-89 REPRESENTANTE LEGAL
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:073.447.560-00105				
_____ <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_____ <b>PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO</b> RG: CPF:118.552.439-89 REPRESENTANTE LEGAL				

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 426/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Convoca a pedido do Secretário Municipal de Saúde à servidora **ROSANGELA DE FATIMA RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para permanecer no trabalho normalmente, visto que a mesma gozaria de férias do dia 05/12/2020 à 03/01/2021, conforme Portaria 395/2020, como já foi pago o terço de férias na folha de Dezembro, fica somente os 30 (trinta) dias a serem gozados em um outro momento.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)